

## AJUDAS PARA REALIZAR MESTRADOS UNIVERSITÁRIOS NA UNIVERSIDAD CARLOS III DE MADRID

-CONVOCATÓRIA 2024-2025-

### ÍNDICE

Apresentação.....	1
1. Objetivo da convocatória AM02-2024/2025-AUIP. ....	1
2. Atribuição das ajudas: .....	2
3. Requisitos dos/as candidatos/as. ....	2
4. Apresentação e requisitos das candidaturas. ....	2
5. Seleção e critérios de valoração.....	3
6. Bolsa ou ajuda de estudos. ....	4
7. Resolução da adjudicação.....	4
8. Obrigações do/a beneficiário/a da ajuda.....	4
9. Regime de incompatibilidades. ....	5
10. Recursos procedentes. ....	5
11. Igualdade de género. ....	6
12. Prémios AUIP de Sustentabilidade - Agenda 2030.....	6
ANEXO.....	7

### Apresentação.

Este programa financia ajudas para estudos de Mestrado na Universidade Carlos III de Madrid durante o ano académico 2024/2025, fazendo parte da "**Linha de Ação 2: Programas de Bolsas de Pós-graduação e Mobilidade Académica**" do Plano de Ação 2022-2023 da AUIP para o desenvolvimento de estudos de pós-graduação (Mestrado, Doutoramento, Especialização) no âmbito ibero-americano.

### 1. Objetivo da convocatória AM02-2024/2025-AUIP.

O objetivo da convocatória é a concessão de um máximo de 14 bolsas destinadas a cobrir as propinas de estudos de mestrado para licenciados universitários latino-americanos de universidades latino-americanas associadas à **Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação (AUIP)**.

As bolsas são atribuídas aos 12 mestrados lecionados na Universidad Carlos III de Madrid (UC3M) enumerados no anexo.

## 2. Atribuição das ajudas:

A ajuda consiste em:

a) Um apoio à matrícula correspondente à percentagem indicada no anexo da presente convocatória, aplicado ao número de créditos ECTS das disciplinas em que o/a estudante se matricula pela primeira vez, com um máximo de 60 ECTS. Este apoio não inclui seguros, encargos ou outras taxas associadas à inscrição. O montante do apoio à matrícula encontra-se regularizado no recibo de pagamento da matrícula do estudante beneficiário da bolsa.

b) Uma bolsa ou ajuda de estudos de 1.500 €, com exceção do Mestrado Universitário em *Bibliotecas, Archivos y Continuidad Digital* que será realizado em modalidade virtual.

A atribuição das ajudas está sujeita à disponibilidade do orçamento para este efeito e à realização do programa de Mestrado correspondente ao ano académico de 2024/2025.

## 3. Requisitos dos/as candidatos/as.

Os/As candidatos/as serão estudantes de nacionalidade latino-americana, recém-admitidos, de universidades latino-americanas associadas à AUIP e deverão estar na posse dos requisitos e condições de acesso aos estudos oficiais estabelecidos no artigo 18 do Real Decreto 822/2021 de 28 de setembro ou, em condições de os obter antes do prazo estabelecido pelo Centro de Pós-Graduação para acreditar a conclusão de estudos anteriores.

Para poderem ser admitidos ao processo de atribuição das ajudas, os/as candidatos/as devem ter completado previamente o pedido de admissão ao Mestrado para o qual se candidatam à bolsa na aplicação informática da Universidade Carlos III de Madrid ([Admisión a Másteres Universitarios](#)), o que implica o pagamento da taxa de candidatura, antes do fim do prazo de candidatura à ajuda.

## 4. Apresentação e requisitos das candidaturas.

1. **Apresentação.** A candidatura e a documentação exigida devem ser apresentadas através do [formulario electrónico](#) que se encontra na página de [Solicitud de Ayuda](#). O prazo para a apresentação das candidaturas decorrerá entre o dia seguinte ao da publicação da presente resolução e **30 de abril de 2024** (inclusive).

2. **Documentação.** Deverá apresentar-se a seguinte documentação:

a) Carta de motivação para solicitar a ajuda, que poderá incluir documentação acreditada sobre a situação económica e pessoal do/da candidato/a completado e

assinado pelo aluno (**impreso específico**).

**b)** Carta de apresentação assinada por uma autoridade da universidade correspondente, ou qualquer outro documento que acredite uma relação com uma **institución asociada a la AUIP**.

**c)** Se aplicável: Apoios e bolsas obtidos em estudos realizados anteriormente, com indicação do organismo e entidade financiadora, nível de estudos para o qual se destinam o montante.

Apresentada a documentação, os órgãos colegiais encarregados de selecionar os pedidos de ajuda podem solicitar todos os documentos complementares que considerem necessários para melhor compreender as circunstâncias específicas de cada caso.

## 5. Seleção e critérios de valoração.

**1. Comissão de Seleção:** para o estudo das candidaturas apresentadas e seleção dos/as beneficiários/as, será constituída a respetiva Comissão de Gestão do Mestrado que, após análise da documentação apresentada e da que consta do processo de admissão, elaborará um relatório no qual será registada a classificação obtida por cada candidato/a (0 a 100). Este relatório será enviado ao Centro de Pós-Graduação da Universidade Carlos III, e incluirá uma lista prioritária de candidatos selecionados e, se for caso disso, uma lista prioritária de candidatos "em reserva" para cobrir eventuais substituições.

Os critérios gerais e a escala a ter em conta nesta hierarquização são os seguintes:

**a)** Estudos prévios, percurso académico e *Curriculum Vitae* (à luz dos documentos fornecidos no âmbito do processo de admissão). Ponderação: 70%.

**b)** Situação económica, situação pessoal e declaração de bolsas de candidaturas apresentadas, concedidas ou solicitadas por motivos económicos, devidamente acreditadas. Ponderação: 30%.

Em caso de empate nas secções anteriores, será dada prioridade à candidatura com a pontuação mais elevada no critério 1.

**2. Concessão definitiva da Ajuda.** O Centro de Pós-graduação, tendo em conta os relatórios dos diferentes Comités de Seleção, elaborará as propostas a serem atribuídas pelo Reitor, que poderão ser descartadas.

## 6. Bolsa ou ajuda de estudos.

A bolsa ou ajuda de estudo, no montante único de 1500 euros, será paga ao/à beneficiário/a no final do primeiro período letivo do ano de 2025, uma vez concluído o primeiro quadrimestre do curso, num pagamento único que será depositado diretamente na sua conta bancária espanhola. O pagamento desta bolsa será suspenso em caso de incumprimento das obrigações do/a beneficiário/a ou de rendimento académico insatisfatório.

O/A beneficiário/a será responsável por todas as despesas relacionadas com viagens, alojamento e refeições durante a sua estadia em Espanha, enquanto estuda o Mestrado.

## 7. Resolução da adjudicação.

A atribuição do apoio de matrícula está condicionada à admissão no respetivo programa de mestrado.

A resolução de adjudicação incluirá a relação dos candidatos aprovados e, se for caso disso, a relação dos candidatos de reserva para cobrir eventuais substituições em caso de renúncia ou de incumprimento dos requisitos da convocatória, sempre sujeita à designação pelo Comité de Seleção. Todas as candidaturas não contempladas na resolução são excluídas.

A resolução de adjudicação será publicada no Boletim Oficial Eletrónico da Universidade Carlos III de Madrid (**BOEL**), na página **web** da Universidade Carlos III e na página web da Asociación Universitaria Iberoamericana de Postgrado (**AUIP**), produzindo os mesmos efeitos que a notificação individual aos interessados e indicará os recursos que podem ser apresentados contra a mesma. No entanto, existe a possibilidade de uma notificação individual prévia, comunicada diretamente ao/à candidato/a selecionado/a por correio eletrónico.

A publicação da **resolução de adjudicação** ocorrerá a partir de **28 de maio de 2024**.

As informações sobre o concurso estão disponíveis nos seguintes endereços:

<https://www.uc3m.gob.es/boel>

<https://www.uc3m.es/postgrado/ayudas/principales/2024>

## 8. Obrigações do/a beneficiário/a da ajuda.

1. Efetuar o **pagamento da reserva** de vaga dentro dos prazos estabelecidos, formalizando a matrícula de **todos os créditos** atribuídos ao curso do programa de Mestrado correspondente. Se o/a estudante tiver créditos reconhecidos, a ajuda será ajustada aos ECTS não reconhecidos

e inscritos. Considera-se que o/a estudante está matriculado/a a tempo inteiro quando se inscreve em todas as disciplinas do programa na primeira matrícula, incluindo os ECTS que tenham sido reconhecidos para completar o programa.

2. Submeter-se às ações de verificação necessárias para verificar, se for caso disso, o cumprimento e a eficácia das condições que determinam a concessão da Ajuda e **comunicar outras ajudas ou bolsas** recebidos de instituições públicas ou privadas.
3. submeter-se às ações de verificação necessárias para comprovar a sua assiduidade às aulas, a sua apresentação aos exames e o seu rendimento académico.
4. Informar o Centro de Pós-Graduação de qualquer anulação de matrícula, bem como de qualquer alteração das condições tidas em conta para a concessão da ajuda.
5. Informar o Centro de Pós-Graduação de qualquer renúncia à bolsa concedida em caso de não realização dos estudos para os quais a bolsa foi concedida (**formulário**).

O incumprimento destas obrigações implicará a não formalização da bolsa ou, se for caso disso, a sua anulação e, neste caso, o/a candidato/a selecionado/a é obrigado/a a reembolsar os fundos recebidos e a pagar o montante correspondente até ao pagamento integral das propinas correspondentes. Do mesmo modo, a bolsa será atribuída ao/à candidato/a inscrito/a no Mestrado com a pontuação mais elevada da lista de candidatos/as aprovados/as, sempre sujeito à designação pelo Comité de Seleção.

## 9. Regime de incompatibilidades.

A Ajuda prevista no presente concurso é incompatível com qualquer outro tipo de bolsa, subvenção ou apoio da mesma natureza que inclua os conceitos previstos no artigo 2º da presente convocatória. Se for o caso, o Centro de Pós-Graduação poderá declarar a revogação total ou parcial da bolsa.

## 10. Recursos procedentes.

A presente Resolução põe termo ao procedimento administrativo, podendo ser interposto recurso de revogação para o Reitor, no prazo de um mês, ou recurso contencioso-administrativo, no prazo de dois meses, para os Tribunais Contencioso-Administrativos de Madrid, ambos os prazos contados a partir do dia seguinte ao da sua publicação no Boletim Eletrónico da Universidade Carlos III de Madrid, (<https://www.uc3m.gob.es/boe>), sem prejuízo de qualquer outro recurso considerado adequado por lei, tudo em conformidade com o disposto nos artigos 123º e 124º da Lei 39/2015, de 1 de outubro, do Regime Jurídico das Administrações Públicas e do Procedimento Administrativo Comum e 46º da Lei 29/1998, de 13 de julho,

Reguladora da Jurisdição Contencioso-Administrativa.

## **11. Igualdade de género.**

Nos termos da Lei Orgânica 3/2007, de 22 de março, para a igualdade efetiva entre mulheres e homens, todas as referências a pessoas ou grupos incluídos no texto do presente convite à apresentação de propostas utilizam o género gramatical neutro, incluindo, portanto, a possibilidade de se referirem a qualquer género.

## **12. Prémios AUIP de Sustentabilidade - Agenda 2030.**

A Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação (AUIP), no seu firme compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) incluídos na declaração "Transformar o nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável", oferece os "Prémios AUIP de Sustentabilidade" para os estudantes que realizem Teses de Mestrado (TFM) e Teses de Doutoramento (TD) relacionadas com um ou mais ODS.

Esta convocatória foi aprovada e publicada de acordo com o procedimento estabelecido pela Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação (AUIP) do sistema de certificação ISO 9001:2015.

E para que conste, assino a presente convocatória, em Salamanca (Espanha), na data indicada na assinatura feita por certificado digital. (AUIP), no seu firme compromisso com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) incluídos na declaração "Transformar o nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável", oferece os "Prémios AUIP de Sustentabilidade" para os estudantes que realizem Teses de Mestrado (TFM) e Teses de Doutoramento (TD) relacionadas com um ou mais ODS.

Esta convocatória foi aprovada e publicada de acordo com o procedimento estabelecido pela Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação (AUIP) do sistema de certificação ISO 9001:2015.

E para que conste, assino a presente convocatória, em Salamanca (Espanha), na data indicada na assinatura feita por certificado digital.

Fdo.: D.<sup>a</sup> M.<sup>a</sup> Chantal Pérez Hernández.

Directora General

Asociación Universitaria Iberoamericana de Postgrado

## ANEXO

### Lista dos programas de Mestrado que recebem ajudas para realizar estudos de Mestrado Universitário, ano académico 2024/2025 (Convocatória AM02-24/25-AUIP).

Convocam-se as Ajudas assinaladas em cada um dos seguintes programas:

1. Máster Universitario en Estudios Avanzados de Derecho Público
2. Máster Universitario en Bibliotecas, Archivos y Continuidad Digital
3. Máster Universitario en Gestión Turística de Recursos Culturales y Naturales
4. Máster Universitario en Herencia Cultural Hispánica
5. Máster Universitario en Investigación Aplicada a Medios de Comunicación
6. Máster Universitario en Teoría y Crítica de la Cultura
7. Máster Universitario en Desarrollo y Crecimiento Económico
8. Máster Universitario en Ciencia y Tecnología Informática
9. Máster Universitario en Industria Conectada 4.0
10. Máster Universitario en Ingeniería de Máquinas y Transportes
11. Máster Universitario en Internet de las Cosas
12. Máster Universitario en Mecánica Industrial

Programa de Mestrado	Ajuda/s*
1. Estudios Avanzados de Derecho Público	1 Ajuda: - 100% Taxas de matrícula - Bolsa de estudo: 1.500€
2. Bibliotecas, Archivos y Continuidad Digital	1 Ajuda: - 100% taxas de matrícula
3. Gestión Turística de Recursos Culturales y Naturales	1 Ajuda: - 100% taxas de matrícula - Bolsa de estudo: 1.500€
4. Herencia Cultural Hispánica	1 Ajuda: - 100% taxas de matrícula - Bolsa de estudo: 1.500€
5. Investigación Aplicada a Medios de Comunicación	1 Ajuda: - 100% taxas de matrícula - Bolsa de estudo: 1.500€
6. Teoría y Crítica de la Cultura	1 Ajuda: - 100% taxas de matrícula - Bolsa de estudo: 1.500€

7. Desarrollo y Crecimiento Económico	1 Ajuda: - 50% taxas de matrícula - Bolsa de estudo: 1.500€
8. Ciencia y Tecnología Informática	1 Ajuda: - 100% taxas de matrícula - Bolsa de estudo: 1.500€
9. Industria Conectada 4.0	1 Ajuda: - 100% taxas de matrícula - Bolsa de estudo: 1.500€
10. Ingeniería de Máquinas y Transportes	2 Ajudas: - 100% taxas de matrícula - Bolsa de estudo: 1.500€
11. Internet de las Cosas	1 Ajuda: - 50% taxas de matrícula - Bolsa de estudo: 1.500€
12. Mecánica Industrial	2 Ajudas: - 100% taxas de matrícula - Bolsa de estudo: 1.500€